

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DOS
AMIGOS BOCAINENSES para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Bocaina
de Minas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.386 de 22 de dezembro de 2010, que outorga
autorização à Associação dos Amigos Bocainenses para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaina de
Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente